

Previdência passa a exigir documento de beneficiários

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passou a exigir o CPF dos titulares dos benefícios para evitar fraudes na concessão de pensões e aposentadorias. Conforme matéria publicada na edição de ontem do Jornal de Brasília, auditoria recente do Tribunal de Contas da União (TCU) constatou falhas no sistema de pagamentos da Previdência Social. Uma delas é exatamente a falta do CPF dos beneficiários do INSS.

Segundo o relatório do TCU, aprovado no final do ano passado, em um universo de 21 milhões de benefícios analisados, 4,6 milhões não possuíam o número do CPF do titular. Há casos que chamam a atenção, como o de um CPF recebendo 217 benefícios. Pelo relatório, 14.253 benefícios podem estar sendo pagos a pessoas que já morreram.

A Previdência Social informou, ontem, que está tomando medidas para melhorar a qualidade de seu cadastro de beneficiários. Desde fevereiro do ano passado, passou a exigir a apresentação do CPF. Aqueles que não possuem o documento têm um prazo de três meses para regularizar a situação, sob pena de ter o benefício suspenso.

Além disso, o INSS está estudando a possibilidade de realizar um convênio com a Receita Federal para a consulta on-line do CPF. Os técnicos do Instituto vão avaliar as recomendações feitas pelo TCU para corrigir as falhas dentro do prazo de seis meses, fixado pelo Tribunal, a contar do dia 10 de dezembro último.

O TCU fez auditoria específica sobre os casos em que existem, de acordo com o Tribunal, indícios fortes de pagamento de benefícios a pessoas que já morreram. Do total analisado, 9.682 benefícios ativos na base de dados do INSS possuíam registros de óbitos em cartórios. O resultado desta auditoria ainda não foi levado a plenário para análise.

Os indícios de fraudes constam em relatório já aprovado de autoria do ministro Ubiratan Aguiar. Nova auditoria será realizada pelo TCU a partir do segundo semestre para saber se foram cumpridas as recomendações feitas à Previdência Social.

(Jornal de Brasília - 10/2)

